



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição: O Objeto do presente estudo é a **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao Município de Vera Cruz do Oeste – PR.**

Natureza: Serviço comum

Prazo: 1 (um) ano após a publicação no PNCP.

Possibilidade de Prorrogação: Com possibilidade de prorrogação.

Quantidade:

A quantidade estimada da contratação é a disposta no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO MULTIMARCAS DE 9.000 BTUS à 24.000 BTUS COM APLICAÇÃO DE INSUMOS/PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO	Unid.	200	628,75	125.750,00
2	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO MULTIMARCAS DE 9.000 BTUS à 24.000 BTUS COM APLICAÇÃO DE INSUMOS/PEÇAS	Unid.	200	713,20	142.640,00
3	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO MULTIMARCAS DE 9.000 BTUS à 24.000 BTUS COM APLICAÇÃO DE INSUMOS/PEÇAS	Unid.	200	386,19	77.238,00
4	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO MULTIMARCAS DE 9.000 A 24.000 BTUS, COM CORREÇÃO DE VAZAMENTOS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA E INSERIR O GÁS	Unid.	200	656,08	131.216,00
Valor Total					R\$ 476.844,00

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o pleno funcionamento, conservação e eficiência dos sistemas de climatização instalados nos diversos prédios públicos municipais, tais como escolas, unidades de saúde, secretarias e demais órgãos da Administração.

Os aparelhos de ar-condicionado, quando não passam por manutenções preventivas periódicas, estão sujeitos a falhas prematuras, perda de desempenho, aumento no consumo de energia e redução de sua vida útil. Além disso, a ausência de manutenção corretiva adequada pode ocasionar a paralisação de setores inteiros, prejudicando o atendimento à população e as atividades administrativas.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás refrigerante, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e peças quando necessário, garantindo assim o funcionamento adequado dos equipamentos e o conforto térmico nos ambientes públicos.



A solução adotada se justifica ainda pelo fato de que a execução direta desses serviços pela Administração demandaria estrutura técnica especializada, equipamentos e pessoal habilitado, o que resultaria em custos elevados e baixa eficiência operacional. A **contratação de empresa especializada para realização dos serviços**, portanto, revela-se medida mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Assim, a contratação é essencial para assegurar ambientes adequados de trabalho e atendimento, promover a conservação dos equipamentos, reduzir gastos com reparos emergenciais e garantir o adequado funcionamento das atividades desempenhadas pelo Município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o número expressivo de aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais — como escolas, unidades de saúde, secretarias e demais órgãos —, a **contratação de empresa especializada** constitui a solução mais adequada e vantajosa para garantir o **funcionamento contínuo, eficiente e seguro** dos sistemas de climatização utilizados pela Administração Pública.

A empresa contratada será responsável pela **execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva**, bem como pela **instalação, desinstalação e recarga de gás refrigerante**, com fornecimento de insumos e peças quando necessário, assegurando o pleno desempenho dos equipamentos existentes e dos que vierem a ser instalados.

A solução adotada baseia-se na **contratação de empresa para realização dos serviços**, uma vez que a execução direta pela Administração demandaria equipe técnica, equipamentos e estrutura própria, o que representaria custos operacionais elevados e baixa eficiência. A contratação de empresa do ramo garante **agilidade, qualidade técnica e atendimento sob demanda**, resultando em **melhor aproveitamento dos recursos públicos**.

Diante do exposto, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao Município de Vera Cruz do Oeste**, incluindo **fornecimento de insumos e peças, instalação, desinstalação e recarga de gás refrigerante**.

Incluindo **fornecimento de insumos e peças, instalação, desinstalação e recarga de gás refrigerante**.

Para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços, serão observadas as seguintes exigências técnicas:

- **Comporecimento da contratada em até 02 (dois) dias úteis** após a solicitação, para vistoria e diagnóstico do problema;
- **Execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis** contados da emissão da ordem de serviço, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e autorizada pela Secretaria responsável;
- **Fornecimento de mão de obra qualificada**, com profissional técnico registrado no CREA, CFT ou CRT, responsável pelos serviços;
- **Utilização de peças genuínas e insumos adequados**, seguindo as especificações dos fabricantes dos equipamentos;
- **Garantia mínima de 06 (seis) meses para os serviços e 03 (três) meses para as peças substituídas**;
- Atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto feriados.

Do ponto de vista técnico e econômico, esta é a solução mais eficiente e sustentável, pois permite a contratação de empresa especializada capaz de atender todas as demandas do Município com qualidade, controle de custos, cumprimento de prazos e observância às normas técnicas e ambientais.

A modalidade licitatória indicada para a execução deste objeto é o Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum, com ampla oferta no mercado e especificações objetivas, sendo o critério de



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Julgamento o menor preço por item, **adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP)** para contratações conforme a necessidade da Administração. A forma de disputa será por modo aberto-fechado, que consiste na apresentação inicial de lances públicos e sucessivos (modo aberto), seguida de uma etapa final fechada entre os licitantes melhor classificados, assegurando maior competitividade e vantagem à Administração Pública.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratada deverá:

- **Executar os serviços** de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias e unidades municipais, mediante emissão de ordem de fornecimento;
- **Comparecer ao local solicitado em até 02 (dois) dias úteis** após a solicitação para verificação do problema e **executar o serviço em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da ordem de serviço, ressalvados os casos de impossibilidade técnica devidamente justificada e autorizada pela Secretaria responsável;
- **Utilizar peças e materiais genuínos**, de qualidade equivalente à original do fabricante, responsabilizando-se integralmente pela substituição quando necessária;
- **Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e EPIs** necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração;
- **Prestar os serviços dentro do horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- **Garantir os serviços pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e as peças/insumos substituídos por 03 (três) meses**, contados a partir da data de execução ou substituição;
- **Executar os serviços** conforme as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as boas práticas de refrigeração, respeitando normas técnicas e ambientais vigentes;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade das secretarias e unidades da Administração Municipal, mediante emissão de **Ordem de Serviço** pela Secretaria de Administração ou setor responsável.

A empresa contratada deverá **comparecer ao local** indicado para vistoria e diagnóstico **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após a solicitação e **executar o serviço em até 05 (cinco) dias úteis** contados da emissão da Ordem de Serviço, salvo motivo técnico devidamente justificado e autorizado pela Administração.

Os serviços serão executados **nos prédios públicos municipais**, abrangendo escolas, unidades de saúde, secretarias, setores administrativos e demais locais definidos pela Contratante.

Caso a execução dos serviços exija substituição de peças, insumos ou realização de recarga de gás, estes **deverão ser fornecidos pela contratada**, sem ônus adicional à Administração, conforme os preços constantes da proposta vencedora.

Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço;
- Comparecer aos locais indicados em até 02 (dois) dias úteis, realizando diagnóstico técnico da demanda;
- Executar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização formal, salvo impossibilidade técnica justificada;
- Disponibilizar **mão de obra capacitada** e apta à execução dos serviços contratados;
- Utilizar peças e insumos genuínos, adequados e compatíveis com as especificações dos fabricantes;
- Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à realização dos serviços;



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

- Garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo de **06 (seis) meses** e as peças substituídas por **03 (três) meses**;
- Executar as atividades conforme normas técnicas de refrigeração e normas ambientais vigentes;
- Prestar atendimento **em horário comercial**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Obrigações da Contratante

A Contratante deverá:

- Emitir as Ordens de Serviço conforme a necessidade das unidades municipais;
- Garantir acesso aos locais onde os serviços serão executados;
- Prestar as informações necessárias ao desempenho das atividades;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado formalmente.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Condições Gerais

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, por meio de **Portaria**, que acompanhará(ão) a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência.

A contratada deverá manter **comunicação direta** com o gestor e o fiscal do contrato, informando sobre o andamento dos serviços, eventuais dificuldades técnicas e situações que possam interferir na execução contratual.

Qualquer divergência, irregularidade ou descumprimento deverá ser registrado pelo fiscal, que notificará a contratada para que promova a correção no prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Da Fiscalização

A fiscalização abrangerá, entre outros aspectos:

- Atendimento aos prazos de execução estabelecidos nas Ordens de Serviço;
- Qualidade técnica dos serviços executados;
- Adequação das peças e insumos utilizados;
- Condições de segurança na execução das atividades;
- Cumprimento das garantias estabelecidas para serviços e peças substituídas;
- Observância às normas ambientais e recomendações dos fabricantes.

A fiscalização **não exige** a contratada de suas responsabilidades técnicas, civis, trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações previstas em lei.

A comprovação da execução dos serviços será realizada mediante **atesto** do fiscal designado, servindo como condição para a **liquidação e pagamento** da despesa.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Das Condições de Recebimento

O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas:

a) Recebimento Provisório:
Após a execução do serviço, o fiscal do contrato realizará a verificação da conformidade da prestação, registrando em documento próprio o atesto provisório, permitindo a abertura do processo de pagamento.

b) Recebimento Definitivo:
O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da plena adequação do serviço executado, não havendo pendências, ajustes ou correções a serem realizadas.

Caso sejam identificadas irregularidades, falhas ou desconformidades, a contratada deverá proceder à correção necessária **sem ônus adicional** à Administração.



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Do Pagamento

O pagamento será efetuado **mediante apresentação da Nota Fiscal**, devidamente acompanhada do **Atesto de Execução** emitido pelo fiscal do contrato.

O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após o protocolo da Nota Fiscal no setor competente, desde que:

- Os serviços estejam devidamente atestados;
- A contratada mantenha sua **regularidade fiscal e trabalhista** no momento da liquidação;
- Não haja pendências de execução ou correções a realizar.

A CONTRATANTE efetuará a **retenção de tributos**, quando obrigatória, conforme determina a legislação vigente.

O pagamento será realizado **exclusivamente por meio eletrônico**, via boleto ou depósito bancário em conta corrente de titularidade da empresa. Preferencialmente, a contratada deverá indicar conta no **Banco do Brasil** ou **Caixa Econômica Federal**.

Caso seja indicada conta em outro banco, **as despesas de transferência bancária correrão por conta da CONTRATADA**.

Não será efetuado pagamento de serviço não executado, executado em desacordo ou pendente de regularização.

Reajuste

Os preços contratados serão **reajustados anualmente**, a contar da data de assinatura do contrato, utilizando-se como índice de atualização o **Índice de Preços ao Consumidor – IPC**, ou outro que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade: A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento: O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, sendo vencedora a licitante que apresentar o menor preço unitário válido para cada item.

Habilitação da Licitante : A licitante deverá apresentar **somente** a documentação referente à:

a) Habilitação Jurídica

- Contrato Social ou Estatuto atualizado, com alterações consolidadas;
- Documento de eleição ou designação de seus administradores (quando aplicável).

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de Inscrição no CNPJ;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal (conforme sede da licitante);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo fica estimado em estimado R\$ 476,844 (Quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). A quantidade, preço unitário e total de cada item consta no tópico 1 deste Termo de Referência.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias de todas as Secretarias Municipais, sendo as seguintes:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
-------------	----------------------	---------	-------



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

03.001	Administrativo da Unidade - Administração	03.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00	00000
04.001	Administrativo da Unidade - Finanças	04.001.04.122.0001.2003.3.3.90.39.00	00000
02.001	Administrativo da Unidade - Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.39.00	00000
05.001	Administrativo da Unidade - AMARHI	05.001.04.122.0001.2004.3.3.90.39.00	00000
06.001	Administrativo da Unidade - Educação	06.001.12.122.0020.2005.3.3.90.39.00	00104
06.003	Administrativo da Unidade - Esporte	06.003.04.122.0001.2006.3.3.90.39.00	00000
07.001	Administrativo da Unidade - Atenção Básica	07.001.10.122.0021.2007.3.3.90.39.00	00303
08.001	Administrativo da Unidade - Viação, Obras, Transporte e Urbanismo	08.001.04.122.0001.2008.3.3.90.39.00	00000
09.001	Administrativo da Unidade - Indústria e Comércio	09.001.04.122.0001.2009.3.3.90.39.00	00000
10.001	Administrativo da Unidade - Assistência Social	10.001.04.122.0001.2010.3.3.90.39.00	00000

Vera Cruz do Oeste, 28 de outubro de 2025.

João Vitor Jaconi Lemos

Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Contratos